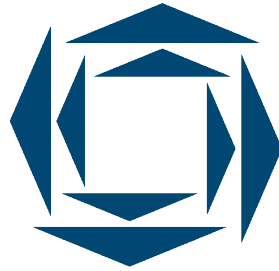


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO FINANCEIRA**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O estágio não obrigatório fundamenta-se na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal no 9.394/96; e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

a) O estágio, segundo o art. 1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

b) O estágio não obrigatório integra o projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, constituindo-se numa atividade opcional para o aluno.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- vivenciar experiências profissionais de forma integrada com o aprendizado obtido no decorrer do curso.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira do Centro Universitário UNIVATES, tendo concluído ou estar cursando 20 (vinte) créditos das disciplinas que compõem a matriz do projeto pedagógico do Curso;

II - é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates;

III - as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a jornada de atividades do aluno estagiário será no máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - o aluno em estágio não obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Caso o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à Univates comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

Das exigências e critérios específicos

O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos iniciarem a atuação profissional como colaborador no desenvolvimento de atividades, coordenadas por um profissional designado pela Unidade contratante, desenvolvendo conhecimentos, competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

Parágrafo único – O aluno estagiário deverá ser supervisionado na unidade de estágio por profissional com formação ou experiência profissional na área financeira.

Das áreas/atividades de atuação

As atividades que o estagiário poderá desempenhar nas empresas e organizações serão atividades de apoio e auxiliares.

Considerando que as atividades a serem desenvolvidas estão sujeitas à supervisão de pessoa designada pela unidade contratante, o aluno que estiver cursando ou tiver concluído 20 (vinte) créditos poderá atuar em atividades como as listadas a seguir:

Local	Pré-requisito	Atividades
Área financeira das organizações em geral	Aluno que tenha concluído 20 (vinte) créditos	- Auxiliar nas atividades que compreendam a elaboração de planilhas, pesquisas, estatísticas para realizar estudos, organizar dados, medir desempenho, fazer demonstrações de resultados.
Área financeira das organizações em geral	Aluno que esteja cursando ou tenha concluído 40 (quarenta) créditos	- Auxiliar, além de nas atividades descritas no item anterior, nas atividades de avaliar procedimentos financeiros, criar planilhas de controle para área financeira, ou sistemas de apoio à decisão, e acompanhar os processos ligados à área.
Área financeira das organizações em geral	Aluno que esteja cursando ou tenha concluído 60 (sessenta) créditos	- Além das atividades descritas nos itens precedentes, poderá auxiliar nas atividades de relacionamento da área financeira com os demais setores da organização e com o mercado, de forma a contribuir para dar cabo às atividades desenvolvidas pela área financeira da organização.

O estagiário poderá atuar em qualquer setor ou área da organização, desde que suas atividades estejam inquestionavelmente relacionadas às finanças, como tesouraria, orçamento e planejamento, precificação de produtos e serviços, análise de demonstrações contábeis, projetos de investimentos e análise de rentabilidade.

As atividades não enumeradas e que venham a surgir somente podem ser autorizadas como estágio mediante análise e consentimento do professor supervisor do estágio.

Das atribuições

Do professor supervisor de estágio

O professor supervisor do estágio não obrigatório é o coordenador de curso ou um professor indicado por ele, ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na parte concedente.

Do supervisor de campo

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários indicado pela empresa contratante e responsável pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o

desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área financeira. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do aluno estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

I - indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;

II - elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

III - responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

IV - ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

V - portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

a) O Núcleo de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

b) As unidades concedentes assim como os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e habilidades

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira propõe-se a formar um profissional com as seguintes competências e habilidades gerais:

- conhecimento financeiro nas áreas que compõem todo o processo, desde a busca de informações no mercado, avaliação, definição do modo de agir, formação de equipes de trabalho e tudo o que envolva a gestão das finanças organizacionais;
- capacidade de planejar, dirigir e coordenar a área financeira, bem como de interagir no complexo mundo de interesses das organizações;
- conhecimento do processo de concessão de crédito, cobrança, investimentos, captação de recursos, gestão dos recursos financeiros, identificando e negociando as melhores alternativas, definindo estratégias de atuação no mercado, bem como estabelecendo padrões de atuação para a equipe financeira;
- compreensão dos processos de gestão das demais áreas da organização;
- conhecimento técnico na previsão de demanda de recursos financeiros, na definição de metas e na cobrança das partes envolvidas;
- capacidade de identificar oportunidades e soluções de âmbito financeiro;
- compromisso com a saúde financeira da organização, a fim de mantê-la competitiva;
- capacidade de trabalhar de forma interdisciplinar, ou seja, de relacionar a sua área com as demais e de trabalhar em equipe;
- espírito empreendedor, ético e cômico da importância da sua profissão para o desenvolvimento das organizações e, por consequência, da região em que atua.